

Nota da ABA sobre a judicialização e criminalização de movimentos sociais e civis

A Associação Brasileira manifesta sua preocupação e total repúdio ao processo crescente de judicialização, criminalização e repressão de movimentos sociais e de iniciativas de participação cidadã de estudantes, trabalhadores, profissionais, artistas e cidadãos de modo geral. Exige, assim, medidas que garantam o exercício livre e íntegro da cidadania, nas suas iniciativas legítimas de expressão pública.

São diversas e numerosas as situações acontecidas durante os últimos meses, no Brasil como um todo, de repressão, intervenção truculenta e/ou silenciamento de processos e iniciativas de reivindicação de direitos pacíficas e legítimas do ponto de vista do Estado democrático de direito. Tais processos e iniciativas por parte da população têm surgido como resposta legítima a um crescente processo político de violação e restrição de direitos. Nesse contexto, as ações de intervenção violenta, perseguição e criminalização de tais iniciativas vêm agravar e intensificar esse processo, colocando em risco direitos e garantias fundamentais, como o direito a vida, integridade física, participação, reunião e expressão públicas.

No dia 7 de novembro, na cidade do Rio de Janeiro, uma operação do Batalhão de Choque da Polícia Militar, através de bombas de efeito moral e gás de pimenta, buscou a “reintegração de posse” na região do Horto, nos limites do bairro Jardim Botânico, na Zona Sul. Moradores feridos foram o resultado.

No dia 4 de novembro, em Guararema, estado de São Paulo, a Escola Florestan Fernández, centro de formação criado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), foi invadida por policiais civis do Grupo Armado de Repressão a Roubo do Departamento de Investigações sobre o Crime Organizado (GARRA/DEIC). Sem mandado judicial, ostentando e se valendo de armas de fogo, a ação violenta e ilegal irrompeu nas rotinas de encontros da Escola e resultou na prisão de duas pessoas e no amedrontamento e agressão de estudantes, professores e trabalhadores.

Em junho, na cidade de Porto Alegre (RS), estudantes secundaristas que ocupavam a Secretaria Estadual da Fazenda reivindicando verba para melhoria das escolas públicas, foram violentamente retirados pelo Batalhão de Choque da BM, com uso de gás de pimenta. A ação, sem mandado judicial, resultou na prisão de pessoas maiores e menores de idade, que seriam indiciadas e denunciadas por diversos crimes.

Outras ações, mais solapadas e menos espetaculares, foram registradas através de ameaças a movimentos de ocupação e protesto, como o caso da reivindicação de diversos povos indígenas na cidade de Belém contra a precariedade do atendimento à saúde indígena no Pará, quem vem sofrendo inúmeras ameaças.

Essas ações e outras que poderiam ser aqui relatadas foram desenvolvidas pelas forças de segurança pública sem mandado judicial, de forma ilegal e ilegítima. Contudo, a ação judicial como garantia dos direitos civis também tem sido alvo de interpretações truculentas e ilegítimas, na medida em que juízes e/ou procuradores têm decidido no sentido do cerceamento e judicialização de manifestações públicas de reivindicação de direitos.

No dia 4, quando policiais invadiam a Escola do MST, o reitor da UFRJ, Roberto Leher, foi ameaçado de ser levado ao Ministério Público em condução coercitiva, para prestar depoimento a fim de "esclarecer" a campanha "Em defesa da democracia" promovido pela universidade. A medida de condução, não assim o inquérito em questão, só foi suspensa pela repercussão negativa e rápida nas redes sociais.

Como uma mostra ainda mais grave do papel de certos setores do Judiciário, destaca-se a resolução do juiz Alex Costa de Oliveira da Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), de 30 de outubro, autorizando "expressamente que a Polícia Militar use os meios de restrição à habitabilidade do imóvel, tal como suspenda o corte de fornecimento de água; energia e gás. Da mesma forma, autorizou que se restrinja o acesso de terceiros, em especial parentes e conhecidos dos ocupantes, até que a ordem seja cumprida. Autorizou também que se impeça a entrada de alimentos", incluindo ademais o uso de "instrumentos sonoros contínuos, direcionados ao local da ocupação, para impedir o período de sono".

Situações semelhantes nesses e noutros estados do Brasil poderiam ser aqui relatadas. Intervenções violentas e ilegais de forças de segurança, no intuito de reprimir e abafar expressões públicas de reivindicação de direitos legítimos, como direito à moradia, à participação e à educação, à saúde, têm se propagado nos últimos meses.

Assim, longe de exceções e/ou reações particulares diante de situações classificadas como "fora de controle", ou "fora da ordem", trata-se de um processo crescente e a cada dia mais grave de cerceamento da liberdade de expressão pública e livre de opiniões, convicções e visões de mundo, um dos desideratos de um Estado realmente democrático de direito. Tal processo, para piorar, vem encontrando respaldo em medidas legislativas como Escola sem Partido e outras iniciativas legislativas e administrativas que buscam silenciar a diversidade social, política, étnica, religiosa, de gênero.

Como entidade comprometida há 60 anos com a promoção e respeito pela diversidade, pelos direitos humanos e pela liberdade de expressão, a ABA vem repudiar todo tipo de ação e medida que, de forma ilegal, violenta, ilegítima e intimidatória, restrinja direitos fundamentais. Exigimos assim ações que garantam o livre exercício da cidadania plena e universal e a segurança e integridade física e moral de todas e todos, bem como a vigilância sobre os atores do judiciário e do aparato coercitivo do Estado, com a punição dos responsáveis por infringir direitos assegurados na Carta Constitucional de 1988.

Brasília, 10 de novembro de 2016.

Associação Brasileira de Antropologia – ABA / Gestão 2015-2016